

RESOLUÇÃO Nº 134/2014

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual e Reajuste de Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de Andradas.

A Câmara Municipal de Andradas, por seus representantes, aprova, e a Mesa Diretora da Casa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - A remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal, são revistas nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, mediante a aplicação do percentual de 5,56% (cinco vírgula cinco e seis por cento), correspondente à variação do INPC no exercício de 2013, acumulando com a concessão do aumento real pelo índice de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento), totalizando 7% (sete por cento) de reajuste salarial.

Art.º 2.º - A revisão e o reajuste de que tratam os artigo 1.º desta Le, têm efeito retroativo a 1.º de março de 2014.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, vinte e quatro de março de 2014.

Hamilton Raimundo
Presidente da Mesa

Luiz Augusto Liparini
Vice-Presidente

Alexandre Cancherini
Secretário